



SECRETARIA DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL
EDITAL BAHIA DÉCADA AFRODESCENDENTE
EDIÇÃO 2019

ANEXO 5

CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DOS PLANOS DE TRABALHO

A Proposta de Trabalho será avaliada através do Índice Técnico da Proposta (ITP), que é composto pelo somatório dos pontos obtidos nos critérios de julgamento constantes do quadro abaixo, sendo possível alcançar o máximo de **100 (cem) pontos**:

Itens	Especificação	Variação	Peso	Pontuação Máxima
1. Conteúdo do plano de trabalho	1.1 Adequação da proposta ao objetivo do Edital, considerando a Política de Promoção da Igualdade Racial, Combate ao Racismo e Intolerância Religiosa, e Desenvolvimento Sustentável de Povos e Comunidades Tradicionais.	Adequada – 4 pontos; Não adequada – 0 pontos.	3	12
	1.2 Adequação da proposta ao objetivo do Edital, considerando os eixos e modalidades descritas no objetivo do Edital.	Adequada – 4 pontos; Não adequada – 0 pontos.	3	12
	1.3 Adequação da proposta considerando a ênfase temática (Julho das Mulheres Negras, ou Agosto da Igualdade, ou Novembro Negro) descrita no objetivo do Edital.	Adequada – 4 pontos; Não adequada – 0 pontos.	3	12
	1.4 Adequação ao valor global pretendido ao valor referência da modalidade escolhida pelo proponente.	O valor global proposto é, pelo menos, 10% mais baixo do que o valor de referência – 3 pontos; O valor global proposto é superior ao valor de referência – 0 ponto.	2	06
	1.5 Razoabilidade das ações/atividades com período de execução estabelecido no Edital.	Razoável – 3 pontos Não razoável – 0 ponto.	2	06
	1.6 Metodologia compatível com o objeto proposto e finalidade da execução da proposta de trabalho.	Compatível – 2 pontos; Não compatível – 0 ponto.	4	08
	1.7 Proposição de ações/atividades a serem executadas em conformidade com as metas mínimas a serem atingidas, assim indicados no Termo de Referência.	Acima da meta mínima estabelecida – 03 pontos; Dentro da meta mínima estabelecida – 01 pontos. Abaixo da meta mínima – 0 pontos.	2	06
	1.8 Autodeclaração de mulheres negras, ou jovens negros, ou Povos e Comunidades Tradicionais da equipe técnica envolvida na execução do plano de trabalho.	Até 20% se autodeclaram – 01 ponto. Entre 20% e 50% se autodeclaram – 03	1	05



SECRETARIA DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL
EDITAL BAHIA DÉCADA AFRODESCENDENTE
EDIÇÃO 2019

		pontos; Acima de 50% se autodeclaram – 05 pontos;		
	1.9 Alcance dos beneficiários em situação de vulnerabilidade socioeconômica e/ou inscritas no CadÚnico.	Entre 20% a 30% do público (01 ponto) Entre 30% a 40% do público (02 pontos) Entre 40% a 50% do público (03 pontos) Acima de 50% do público (04 pontos)	1	04
1. SUB TOTAL				71
2. Características do Organização da Sociedade Civil	2.1 Possui no Quadro Diretivo , Mulheres Negras, ou Jovens Negros, ou Povos e Comunidades Tradicionais.	Possui até 50% – 01 pontos; Possui acima de 50% – 03 pontos;	1	03
	2.2 Estabelecida com sede no interior do Estado da Bahia.	Sim – 02 pontos; Não – 0 ponto;	1	02
	2.3 Possui experiência mínima na realização das ações/atividades descritas na modalidade.	Entre 02 e 03 anos (2 pontos)	2	10
		Entre 03 e 04 anos (3 pontos)		
		Entre 04 e 05 anos (4 pontos)		
		Mais de 05 anos (5 pontos)		
	2.4 Capacidade operacional e adequada infraestrutura para o desenvolvimento do objeto da parceria	Possui (03 pontos); Não possui (00 pontos);	1	03
	2.5 Comprovada capacidade da equipe técnica/profissionais , envolvidos na execução do projeto para o cumprimento da(s) meta(s) estabelecida(s).	De 1 a 3 anos (1 pontos)	2	06
		De 3 a 5 anos (2 pontos)		
		Mais de 5 anos (3 pontos).		
2. SUB TOTAL				24
3. Parcerias	3.1 Parceria(s) estabelecidas, entre ente público e/ou privado que irão somar esforços para a realização do projeto.	1 ponto por parceria comprovada <i>(Máximo de 05 parcerias)</i>	Peso 01	Pontuação Máxima 05
3. SUB TOTAL				05



SECRETARIA DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL
EDITAL BAHIA DÉCADA AFRODESCENDENTE
EDIÇÃO 2019

TOTAL GERAL (1 + 2 + 3)	100 PONTOS
--------------------------------	-------------------

2. Serão eliminados os planos de trabalho:

- a) cuja pontuação total for inferior a **51(cinqüenta e um) pontos**;
- b) obtiver pontuação igual a zero em quaisquer dos itens/critérios **1.1; 1.2; 1.3; 1.6; 1.7**;
- c) que estejam em desacordo com o Edital; ou
- d) com valor incompatível com o objeto da parceria, a ser avaliado pela Comissão de Seleção por meio de estimativa do valor especificado e de eventuais diligências complementares, que ateste a inviabilidade econômica e financeira do plano de trabalho, inclusive à luz do orçamento disponível.

3. Será obrigatoriamente justificada a seleção de plano de trabalho que não for o mais adequado ao valor de referência constante do chamamento público, levando-se em conta a pontuação total obtida e a proporção entre as metas e os resultados previstos em relação ao valor proposto (art. 27, §5º, da Lei nº 13.019/2014).

4. A Comissão de seleção poderá requerer informações adicionais inclusive o detalhamento do orçamento quando necessário.

5. Os planos de trabalho não eliminados serão classificados, em ordem decrescente, de acordo com a pontuação total obtida no Índice Técnico da Proposta (ITP).

6. No caso de empate entre dois ou mais planos de trabalho, o desempate será feito com base na maior pontuação obtida segundo os seguintes critérios de julgamento, sucessivamente: **(A)** Proposta de Trabalho com previsão do atendimento de maior público beneficiário; **(B)** Capacidade da Equipe Técnica envolvida na execução do projeto; **(C)** Plano de Trabalho que conseguiu comprovar maior quantidade de parcerias institucionais. Caso essas regras não solucionem o empate, será considerada vencedora a OSC com mais tempo de constituição e, em último caso, a questão será decidida por sorteio.